



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

Estado do Paraná

ADMINISTRAÇÃO 2013/2016

REPUBLICAÇÃO DE EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 019/2014

Contratante: Município de Cafelândia, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º 78.121.878/0001-72, com sede na Rua Vereador Luiz Picolli, n.º 299, Centro, Cafelândia/Pr., representado pelo Prefeito Municipal Sr. Valdir Andrade da Silva.

Contratado: Viaverde Sinalização Viária Ltda - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ.12.436.735/0001-41, situada na Avenida Guaiapó, n.º 3425, Município de Maringá/Pr, neste ato representada pelo Sr. Luciano da Silva Moro, brasileiro, portador da cédula de Identidade n.º 6.997.144-0, devidamente inscrito no CPF n.º 020.776.839-02

Objeto: Fica alterada a cláusula segunda (prazo de execução e vigência) do contrato originário aditivando-se em mais 120 (cento e vinte) dias, conforme ofício requisitório da empresa contratada, anuência do Município através do Departamento de Engenharia e possibilidade jurídica em parecer jurídico, em anexo, nos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

Fica alterada a cláusula terceira (do valor e condição de pagamento) do contrato originário em mais R\$ 2.015,80 (dois mil e quinze reais e oitenta centavos) em decorrência de serviços adicionais a fim de melhorar as orientações de trânsito no Município, conforme cópia de aditivo anexo no processo anuência do Município através do Departamento de Engenharia e possibilidade jurídica em parecer jurídico, em anexo, nos termos do Artigo 65 da Lei 8.666/93. As demais cláusulas que não forem incompatíveis com o presente termo permanecem inalteradas.

Assinaturas: Valdir Andrade da Silva e Luciano da Silva Moro

Data da Assinatura: 30/05/2014.